



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1307001/2021
FLS.	4490
Rub.	

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

AO

Sr. DENILSON SOUSA MEDEIROS

PREGOEIRO MUNICIPAL

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 009/2021 – SRP
PROCESSO nº 2701001/2021

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação - Pregoeiro

ASSUNTO: Emissão de Parecer Conclusivo do Pregão Presencial nº 009/2021 – SRP – objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica, Hospitalar, Psicotrópicos, Materiais de Uso Ambulatorial e Hospitalar e Reagentes e Insumos Laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

I-RELATÓRIO

Por força da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 004/2021 e Decreto Municipal nº 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, vieram a esta Procuradoria Geral do Município os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica, Hospitalar, Psicotrópicos, Materiais de Uso Ambulatorial e Hospitalar e Reagentes e Insumos Laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, pelo tipo de menor preço por Item, nos termos constantes do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial.

Em processo de julgamento, foi vencedora desta licitação as empresas: CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 41.487.083/0001-72, no valor total de R\$ 2.350.289,25 (Dois milhões, trezentos e cinquenta mil, duzentos e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 130400/2021
FLS. 4991
Rub. _____

oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), GRAN MEDH - DISTRIB. DE MEDIC. E PROD. MED. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.653.892/0001-83, no valor total de R\$ 800.351,70 (Oitocentos mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.973.504/0001-07, no valor total de R\$ 1.444.990,50 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos), PROMED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.149.510/0001-28, no valor total de R\$ 394.014,50 (Trezentos e noventa e quatro mil, catorze reais e cinquenta centavos), J J GOMES MOTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.208.814/0001-84, no valor total de R\$ 376.797,75 (Trezentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.516.958/0001-41, no valor total de R\$ 1.120.987,50 (Um milhão, cento e vinte mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.430.441/0001-87, no valor total de R\$ 315.705,00 (Trezentos e quinze mil, setecentos e cinco reais), AB MED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.174.427/0001-16, no valor total de R\$ 156.666,20 (Cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), W SEREJO E MUNIZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.043.776/0001-17, no valor total de R\$ 604.709,25 (Seiscentos e quatro mil, setecentos e nove reais e vinte e cinco centavos), DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.868.821/0001-63, no valor total de R\$ 300.785,00 (Trezentos mil, setecentos e oitenta e cinco reais), CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.956.557/0001-54, no valor total de R\$ 499.301,25 (Quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e um reais e vinte e cinco centavos), GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.353.510/0001-54, no valor total de R\$ 659.799,00 (Seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 01 de junho de 2021.

Apreciando o resultado do certame, a pregoeiro realizou a adjudicação dos itens licitados e publicitou o julgamento do resultado do Pregão Presencial, encaminhando o aludido procedimento para esta Procuradoria Geral do Município para manifestação.

Eis síntese breve, passemos à análise.

II-ANÁLISE JURÍDICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1304001/202 1
FLS.	4492
Rub.	

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de abertura da licitação foi devidamente analisado por esta Procuradoria Geral, a teor do que prescreve o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 005/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, o processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na ilegalidade da presente Licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas no Edital e as Leis que regem, referente à habilitação da empresa licitante, o julgamento da proposta, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação da licitante vencedora para a execução do objeto licitado.

Dito isso, destaque-se que todos os princípios licitatórios foram assegurados, bem como todas as garantias legais foram firmadas a licitante, não tendo sido o processo licitatório impugnado em nenhum momento, nem mesmo foi interposto recurso em qualquer das fases da licitação em exame.

III-CONCLUSÃO

Assim sendo, esta Procuradoria manifesta-se no sentido de que a licitação em destaque atendeu a todas as exigências.

Dessa forma, não se vislumbrou nenhum vício no processo licitatório em comento, estando apto a gerar os seus efeitos legais.

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Presencial nº 009/2021 – SRP com a Lei que o rege, **OPINO** pela homologação do presente pregão presencial, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Procuradoria.

Este parecer contém 03 laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação aos cuidados do Pregoeiro para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1309001/2021
FLS.	9493
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

SMJ., É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 09 de junho de 2021.

Fabricio Costa Sampaio

Assessor Jurídico

OAB/PI N° 9845